

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR GABINETE DO PREFEITO

## MENSAGEM Nº 76, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

São José de Ribamar - MA, 03 de março de 2023.

À Sua Excelência o Senhor, **Vereador ANTÔNIO LUDOVICO FREIRE DINIZ BARROS** Presidente da Câmara Municipal de São José de Ribamar

Senhor Presidente,

Encaminhamos, para apreciação dos Nobres Edis, pedido de votação de Projeto de Lei que dispõe sobre o reajuste e pagamento do piso salarial nacional do magistério aos professores do Município de São José de Ribamar/MA.

Preliminarmente, importante esclarecer que a presente propositura se faz em atendimento ao disposto pela Portaria Interministerial nº 06 de 28 de dezembro de 2022 com acréscimo de valor pelo Executivo, reajustando, por conseguinte, o salário base dos professores da Educação Básica em um percentual de 15% (quinze por cento), a partir de janeiro deste ano.

Portanto, esta Administração Municipal dentro de suas prerrogativas de gerenciamento financeiro do Município, com intuito de zelar e manter o equilíbrio de suas receitas e despesas e, ainda, praticar todos os esforços que possam edificar cada vez mais a faixa salarial desta valorosa classe de profissionais, vem, através do presente projeto de lei, apresentar aos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras a formatação dos novos valores salariais inerentes ao exercício financeiro de 2023.

Diante do exposto, submeto o presente Projeto de Lei a essa colenda Casa Legislativa, pleiteando-se sua apreciação e favorável deliberação. Expostas, assim, as razões determinantes de minha iniciativa, venho solicitar que a apreciação da propositura se faça em caráter de urgência, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Nessas condições, evidenciadas as razões de interesse público que justificam a aprovação da iniciativa, face às explanações supra, e certo do conhecimento técnico de Vossa

Rua Arthur Azevedo, nº 48, Centro, São José de Ribamar CNPJ nº 06.351.514/0001-78





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR GABINETE DO PREFEITO

Excelência, bem como dos demais parlamentares desse Poder Legislativo, apresenta-se a presente mensagem acompanhada do referido Projeto de Lei, rogando a devida aprovação em Plenário, invocando o caráter de urgência previsto na Lei Orgânica, inclusive, para efeito de convocação extraordinária.

Assim, confiante que o pleito merecerá dessa Casa Legislativa a melhor acolhida, valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência e a todos os parlamentares, votos do mais alto apreço e consideração.

Atenciosamente,

Julio César de Souza Matos Prefeito Municipal de São José de Ribamar



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº. \_\_\_/2023.

Dispõe sobre o reajuste de 15% (quinze por cento) aos professores da educação básica do Município de São José de Ribamar e dá outras providências.

Art. 1º. Fica concedido reajuste de 15% (quinze por cento) aos vencimentos dos professores efetivos e contratados, enquadrados dentro da educação básica do Município de São José de Ribamar, em atendimento a aplicação do reajuste do Piso Nacional do Magistério do ano de 2023.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações

orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo Autorizado a abrir crédito adicional, transpor, remanejar ou transferir recursos, nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias do ano de 2022, necessários ao atendimento dos referidos profissionais.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA, EM 03 DE MARÇO DE 2023.

JULIO CÉSAR DE SOUZA MATOS
Prefeito do Município de São José de Ribamar